



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1809002

Murici/Alagoas, 18 / 09 / 2025

INDICAÇÃO Nº 11/2025.

Do Excelentíssimo Vereador: **MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO.**

Jaqueline
Funcionário

Ao excelentíssimo Prefeito: **REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO.**

Sirvo-me deste instrumento, com base na função do poder legislativo, de acordo com o regimento interno e a lei orgânica deste município, indicar que **SEJA VIABILIZADA A AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE UMA USINA DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO.**

Sem mais, para o momento, aguardo ansiosamente que o presente documento seja aceito e executado na forma indicada acima, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

Mácio Alex Tenório de Melo
MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador

1.CIENTE:

Murici/Alagoas, 18 / 09 / 2025

José Anderson de Almeida Moraes
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **MÁCIO TENÓRIO**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo a implantação de equipamentos estruturantes para a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos.

A Usina de Reciclagem permitirá o reaproveitamento de materiais como plástico, vidro, papel e metais, reduzindo o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, gerando emprego e renda para catadores e cooperativas, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

A Usina de Compostagem, por sua vez, possibilitará o aproveitamento de resíduos orgânicos para a produção de composto orgânico de qualidade, que poderá ser utilizado na agricultura local, em hortas comunitárias e em projetos de paisagismo urbano, reduzindo a necessidade de fertilizantes químicos e fomentando a economia circular.

A adoção dessas medidas vai ao encontro da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Diante do exposto, e considerando os benefícios ambientais, sociais e econômicos que tais iniciativas trarão à nossa cidade, indico ao Executivo Municipal a aquisição e implantação de uma Usina de Reciclagem e de uma Usina de Compostagem.


MÁCIO ALEX TENÓRIO DE MELO
Vereador